



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.839, de 05 de dezembro de 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
R\$ 86.000,00 (OITENTA E SEIS MIL REAIS).**

Luciano José de Azevedo, Prefeito Municipal de Taquaritinga em Exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.900, de 21 de dezembro de 2023 (LOA), para vigência no exercício de 2024,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (SAAET), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

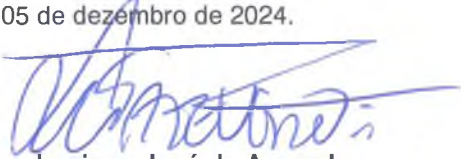
3.3.90.47.00-28.843.0000.0004.0000	Obrigações Tributárias Contributivas - PASEP	1.000,00
3.1.90.11.00-17.122.0017.2048.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	25.000,00
3.1.90.11.00-17.512.0018.2049.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	55.000,00
3.3.90.46.00-17.512.0018.2049.0000	Auxílio Alimentação	5.000,00

Art. 2º. O valor do crédito adicional contido no art. 1º se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (SAAET), no valor de **R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

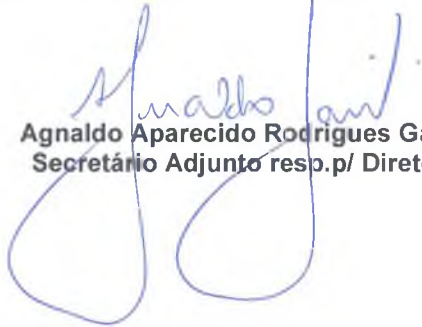
3.3.90.30.00-17.122.0003.2047.0000	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.91.00-17.122.0017.2048.0000	Sentenças Judiciais	25.000,00
4.4.90.52.00-17.512.0018.2049.0000	Equipamento e Material Permanente	60.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 05 de dezembro de 2024.


Luciano José de Azevedo
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria